ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2013/2016

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ATO foi PUBLICADO por AFIXAÇÃO no placar dessa Prefeitura Municipal afim de que surta os efeitos necessários.
Campos Belos - GO 09 de 05 de 2016
Secretário de Governo e Administração

LEI Nº 1.244/2016.
DE 09 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de Fontes de recursos e utilização do superávit financeiro do exercício de 2014 e 2015 no orçamento de 2016 e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento de 2016, criando se Fontes de Recursos de acordo com a STN – Secretaria do Tesouro Nacional, ficando convalidadas os atos executados de conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2010, de 24 de junho de 2010, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.

§ 1º - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, excesso de arrecadação por Fonte de Recursos do exercício corrente.

Art. 2º - Os saldos financeiros existentes na data de 31 de dezembro do ano 2014 e 2015, como tal considerados *superávit financeiro* do Órgão ou do Município, desde que inexistente de despesas a eles vinculadas, serão utilizados no exercício subsequente mediante a abertura de créditos especiais.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no vigente orçamento, tendo como fonte de recurso o *superávit* a que alude o artigo anterior para atender as despesas correspondentes a cada recurso disponível, sendo (Recurso do Fundeb para atender despesas com profissionais da educação; recurso da saúde para atender despesas da saúde para atender despesas com profissionais da saúde).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

Aurolino José dos Santos Ninha
Prefeito Municipal